



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.600/2021.

Data: 17 de Novembro de 2021

Projeto de Lei nº 025/2021

Autógrafo nº 026/2021

“DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.”

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, em **R\$ 53.850.000,00 (Cinquenta e Três milhões Oitocentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2.º – A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 53.850.000,00 (Cinquenta e Três milhões Oitocentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 34.852.137,00 (trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais);**
- II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.927.863,00 (Dezoito milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais).**
- III – Orçamento Investimento em **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

Paço Municipal “Justino de Andrade”
CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000
Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022
Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	58.571.600,00
1.1 – Receita Tributária	7.529.800,00
1.2 – Receita de Contribuições	476.300,00
1.3 – Receita Patrimonial	344.800,00
1.6 – Receita de Serviços	39.600,00
1.7 – Transferências Correntes	49.785.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	396.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	6.287.600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.566.000,00
2.1 – Alienação de Bens	220.000,00
2.2 – Transferências de Capital	1.346.000,00
TOTAL –	53.850.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	2.685.163,45
04 – Administração	5.847.000,00
12 – Educação	14.188.000,00
13 – Cultura	407.000,00
15 – Urbanismo	6.651.000,00
17 - Saneamento	990.000,00
20 – Agricultura	756.000,00
26 – Transportes	1.240.000,00
27 – Desporto e Lazer	328.000,00
28 – Encargos Especiais	1.211.000,00
99 – Reserva de Contingência	548.973,55
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.852.137,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	2.865.863,00
09 – Previdência Social	2.088.000,00
10 – Saúde	13.969.000,00
17 - Saneamento	5.000,00

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total do Orçamento da Seguridade – R\$	18.927.863,00
15 – Urbanismo	70.000,00
Total do Orçamento do Investimentos – R\$	70.000,00
Total Geral - R\$	53.850.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	2.685.163,45
121 – Planejamento e Orçamento	2.714.000,00
122 – Administração Geral	2.466.000,00
123 – Administração Financeira	343.000,00
129 – Administração de Receitas	324.000,00
301 – Atenção Básica	37.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	365.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.707.000,00
362 – Ensino Médio	63.000,00
363 – Ensino Profissional	23.000,00
365 – Educação Infantil	3.868.000,00
367 – Educação Especial	162.000,00
392 – Difusão Cultural	407.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.903.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.748.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	990.000,00
605 - Abastecimento	430.000,00
606 – Extensão Rural	289.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.240.000,00
812 – Desporto Comunitário	328.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00
999 – Reserva de Contingência	548.973,55
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.852.137,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122 – Administração Geral	121.000,00
241 – Assistência ao Idoso	502.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	553.863,00
244 – Assistência Comunitária	1.689.000,00
271 – Previdência Básica	2.088.000,00

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

301 – Atenção Básica	13.476.000,00
304 – Vigilância Sanitária	168.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	325.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	18.927.863,00
15 – Urbanismo	70.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	70.000,00
TOTAL GERAL - R\$	53.850.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	30.884.555,95
1 – Pessoal e Encargos Sociais	19.446.277,73
2 – Juros e Encargos da Dívida	371.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	11.067.278,22
Despesas de Capital	3.418.607,50
1 – Investimentos	2.698.607,50
2 – Inversões Financeiras	0,00
3 – Amortização da Dívida	720.000,00
Reserva de Contingência	548.973,55
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.852.137,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	18.169.863,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.391.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	8.778.863,00
Despesas Capital	758.000,00
1 – Investimentos	758.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	18.927.863,00
1 – Investimento	70.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	70.000,00
TOTAL GERAL– R\$	53.850.000,00

Paço Municipal “Justino de Andrade”

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	30.884.555,95
3.1.71.70.00 – Rateio por Participação em Consórcio	34.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	500.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	14.864.737,10
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.927.540,63
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	120.000,00
3.2.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato	85.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior	70.000,00
3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições	216.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.160.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	105.170,59
3.3.71.70.00 – Rateio pela Part. Consórcio	21.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.887.521,50
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	532.840,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	3.551.282,25
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Da Informação	1.382.423,38
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	117.040,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00

Despesas de Capital	3.418.607,50
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.706.803,75
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	991.803,75
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	0,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada	720.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	548.973,55
Total do Orçamento Fiscal	34.852.137,00

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	18.169.863,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio	41.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas	368.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	5.957.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.896.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.170.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.173.863,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	219.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	996.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	795.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	468.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.313.000,00

Paço Municipal “Justino de Andrade”

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.40.00- Serviços Tec. Da Informação	223.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros	0,00
3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais	550.000,00
Despesas de Capital	758.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	188.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	570.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	18.927.863,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
Total do Orçamento do Investimento	70.000,00
TOTAL GERAL – R\$	53.850.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	2.685.163,45
02 – Executivo	32.166.973,55
Total do Orçamento Fiscal – R\$	34.852.137,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	18.927.863,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	18.927.863,00
02 – Executivo	70.000,00
Total do Orçamento Investimento – R\$	70.000,00
TOTAL – R\$	53.850.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.022, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 6º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício 2022.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Presidente Bernardes, 17 de Novembro de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor